



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1.989, DE 5 DE ABRIL DE 2013

“Declara de utilidade pública a AMPG Vida Sustentável - Associação dos Moradores do Parque do Governador Com Vida Sustentável em Rio Grande da Serra”.

Autoria: Vereador Claurício Gonçalves Bento

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

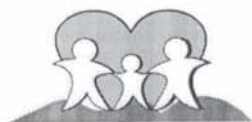
Art. 1º. - Fica declarada de utilidade pública a AMPG Vida Sustentável – Associação dos Moradores do Parque do Governador com Vida Sustentável em Rio Grande da Serra, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.619.655/0001-10, com sede na Rua Américo Brasiliense, 315, Parque do Governador, Rio Grande da Serra, SP, fundada em 03 de julho de 2010, nos termos da Lei Municipal n.º 940, de 03 de julho de 1996.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 5 de abril de 2013 – 48º.
Ano de Emancipação Político- Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito Municipal

PjLei nº. 001.03.2013 = PM
Autógrafo nº. 009.04.2013 = CM
Processo nº. 804/13 = PM



Prefeitura Municipal 2005/2008

RIO GRANDE DA SERRA

Respeito por você

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200

site - www.riograndedaserra.sp.gov.br